

acordo com a Lei nº 3.440/1966 e do Decreto nº 10.762/85, então vigente.  
Considerando, por fim, a necessidade de atualização das normas pertinentes dos Cursos de Formação, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 10, III e Art. 11, da Resolução nº 002/2019/ESPEP/FDRH, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Na parte frontal dos certificados devem constar no mínimo:

(...)

III – Matrícula do concluinte;

(...)

Art. 11. No verso dos certificados devem constar no mínimo:

I – Relação dos componentes curriculares e as respectivas cargas horárias, se for o caso;

II – Assinatura do Coordenador do NUSET;

III – Lei de criação da ESPEP;

Art. 2º Os demais itens da Resolução nº 002/2019/ESPEP/FDRH permanecem inalterados.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução tem efeito retroativo a 18 de julho do ano em curso.

João Pessoa, 18 de julho de 2025

  
IVANILDA MATTIAS GENTILE  
Superintendente da Espop

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA Nº 131/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 15 de agosto de 2025.

O Presidente da FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, com bina com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade, que passa a ser constituída com os seguintes servidores (as), IARA MENDES LACET DUARTE, Matrícula nº 664.174-1, DIEGO CAVALCANTE MADRUGA, Matrícula nº 664.152-1, e FLAVIO NEVES ROSSET, Matrícula nº 664.436-8 sob a Presidência do primeiro, ficando responsável por averiguar qualquer irregularidade e/ou ilegalidade ocorrida no âmbito da Administração Pública.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria republicada por incorreção de dados.

  
FLAVIO EVELLANO MOREIRA DANTAS SOARES  
PRESIDENTE DA FUNDAC

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 371/2025/DS

João Pessoa, 15 de agosto de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº PDS-CAP-2025/21931;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 052459947-55, emitido em nome de CRISTIANNE FLORENCIO DE AZEVEDO CORREIA, CNH nº 140793317-6, RENACH nº PB033886814.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 372/2025/DS

João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/31274;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor ADEILSON CARMO SALES DE SOUZA, matrícula 2223-3, como gestor do contrato firmado entre este Departamento e a empresa LOC TENDAS PB - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METAL E LONA LTDA.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 375/2025/DS

João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o pedido formulado no Ofício nº DTR-OFN-2025/05796 oriundo da Comissão de Leilão;

RESOLVE:

Art. 1º – Desincumbir o servidor JULIO CABRAL, matrícula nº 4272-2, do encargo de membro da Comissão de Leilão, constituída pela Portaria nº 127/2023/DS publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 21 de abril de 2023.

Art. 2º – Designar o servidor MARCOS GUILHERME MACEDO MENDONCA, matrícula nº 2257-8, para integrar como membro da Comissão de Leilão, constituída pela Portaria nº 127/2023/DS publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 21 de abril de 2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 376/2025/DS

João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº CPM-OFN-2025/63153, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
528.397-3	JOSEMBERG SOARES MARTINS
528.324-3	JOÃO ANTONIO BARBOSA LEAL

Art. 2º – Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º – Publique-se.

PORTARIA Nº 377/2025/DS

João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2025/26239, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa MEDCIM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.909.031/0001-02, com endereço na Rua José de Alencar, Nº 807, Sala 108, Edif. Centro de Saúde Antonio Arruda, Sala 203 – Bairro Prata – Campina Grande/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 186/2025

O Diretor-Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para compor a Comissão de Ética e Conduta Profissional dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Estado da Paraíba, os seguintes servidores:

I – Como Titulares:

ANA JÚLIA CONSERVA LOSADA MOREIRA, Matrícula nº 3.214-1, Analista 03;

RODRIGO LELIS DA SILVA, Matrícula nº 3.203-1, Analista 03.

II – Como Suplentes:

RICARDO ALVES DA SILVA, Matrícula nº 2.193-1, Analista 03;

JÉSSICA KAROLINE DO NASCIMENTO GOMES, Matrícula nº 3.240-1, Analista 03.

Art. 2º – A Comissão de Ética será encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhes conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 18 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 188/2025

O Diretor-Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores: ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA - matrícula nº 1029-1, como Presidente, RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR - matrícula nº 3178-1, FLÁVIO COLAÇO DA SILVA - matrícula nº 3216-1, STELLA PEREIRA LEITE - matrícula nº 3208-1 e TATIANA PAULINO DA SILVA, matrícula nº 3.171-1; como membros, para constituírem uma Comissão para análise e revisão do Regimento Interno desta sociedade de economia mista.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 19 de agosto de 2025.



Assinado com senha por [CIN29449] [SENHA] KERGINALDA GLAUCE CAVALCANTI TAVARES em 01/09/2025 - 14:38hs.  
Documento Nº: 8471995.71268860-3380 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8471995.71268860-3380>



CGEDIN202500430G